Folha nº 01 de proc.
n.º 37 de 19 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

06

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 09 FEV 2000
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01-0037/2000

PROJETO DE LEI Nº 100.

Dispõe sobre a criação do Dia da Bandeira de Vila Mariana no âmbito do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica instituído o "Dia da Bandeira de Vila Mariana", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

BRASIL VITA

SEÇÃO DE REVISÃO
09 FEV 2000
18.00
01. 10